



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 22/2014 – Proaes – DAE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RENOVAÇÃO DOS EDITAIS 08/2014, 10/2014, 11/2014 e 21/2014

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o presente Edital de renovação dos Editais 08/2014, 10/2014, 11/2014 e 21/2014, conforme normas procedimentais que seguem.

1. DA FINALIDADE

1.1 Renovar a concessão de bolsa de estudo aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos de graduação, modalidade presencial, nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes contemplados.

2.3 Contribuir para a redução das taxas de evasão, retenção.

2.4 Garantir a permanência e conclusão da educação superior.

3. DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO

3.1 As bolsas renovadas serão pagas de outubro de 2014 a janeiro de 2015, totalizando 4 (quatro) meses.

3.2 A bolsa será paga a partir da data de renovação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO

4.1 Para pleitear a renovação da bolsa o estudante deverá entregar cópia do Histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento.

4.2 A entrega deverá ser realizada de 23 a 30 de setembro de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 17h30', nos seguintes locais:

No Campus - Rio Branco: sala 09 do Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

No Campus – Cruzeiro do Sul: sala de Apoio Administrativo, segundo piso, Bloco 01, ao lado da Subprefeitura de Campus.

5. DO CRITÉRIO DE RENOVAÇÃO

5.1 Serão renovadas as bolsas dos estudantes que comprovarem não ter reprovado por faltas em mais de 01 (uma) disciplina, no primeiro semestre de 2014.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O Edital com o Resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br, no dia 14 de outubro de 2014.

6.2 O estudante poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da publicação, conforme procedimentos a serem disciplinados no Edital de Resultado preliminar.

6.3 O Resultado dos recursos e o Resultado final serão publicados no dia 17 de outubro de 2014, no endereço eletrônico www.ufac.br.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Entrega do histórico	23 a 30.09.2014
Análise	01 a 13.10.2014

Resultado preliminar	14.10.2014
Recursos	15.10.2014
Resultado Final	17.10.2014

8. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

8.1 Para o Edital 08/2014

- a) Obter rendimento satisfatório nas disciplinas cursadas.
- b) Participar do programa de tutoria com carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais, de acordo com cronograma a ser divulgado até o dia 24 de outubro de 2014.
- c) Participar dos encontros promovidos pela Proaes.

Os locais e datas dos encontros serão divulgados, no site da Ufac, endereço eletrônico www.ufac.br, no primeiro dia útil de cada mês.

A participação nas atividades desenvolvidas no segundo semestre de 2014 gerará ao estudante o direito de recebimento de declaração com carga horária de 20 horas.

8.2 Para o Edital 10/2014

- a) Obter rendimento satisfatório nas disciplinas cursadas.
- b) Participar dos encontros promovidos pela Proaes.

Os locais e datas dos encontros serão divulgados, no site da Ufac, endereço eletrônico www.ufac.br, no primeiro dia útil de cada mês.

A participação nas atividades desenvolvidas no segundo semestre de 2014 gerará ao estudante o direito de recebimento de declaração com carga horária de 20 horas.

8.3 Para os Editais 11 e 21/2014

- a) Obter rendimento satisfatório nas disciplinas cursadas.
- b) Organizar Grupo de estudo, propiciando espaço de aprendizagem aos estudantes regularmente matriculados no 1º período ou 2º período, no 2º semestre letivo do ano de 2014, modalidade presencial, que ingressaram pelo sistema de cotas, nesta Instituição de Ensino Superior.
- c) Elaborar e executar o Plano de trabalho.
- d) Disponibilizar 08 (oito) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto com a DDE.

e) Entregar relatório das atividades realizadas, no período **de 17 a 19 de cada mês**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a renovação da Bolsa.

9.2 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a este processo de renovação é de responsabilidade exclusiva do estudante.

9.3 Mais informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e em **Cruzeiro do Sul**, no Campus Universitário, na sala de Apoio Administrativo, segundo piso, Bloco 01, ao lado da Subprefeitura de Campus.

9.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do estudante.

9.5 As informações prestadas pelos estudantes ficarão sujeitas ao Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40 art. 299 - "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante". Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

9.6 O bolsista contemplado com a renovação prevista neste edital está sujeito as normas editais constantes nos Editais 08/2014, 10/2014, 11/2014 e 21/2014.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 23 de setembro de 2014.

Aline Andréia Nicolli

Pró-reitora de Assuntos Estudantis